



OURINVEST SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF n.º 12.320.349/0001-90
NIRE 35.3.003.8331-1

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2016**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 18 dias de fevereiro de 2016, às 10 horas, na sede da Companhia, situada na Av. Paulista, 1.728, 2º andar, Bela Vista, CEP 01310-919, São Paulo-SP.

PRESEÇA: Totalidade dos membros do Conselho de Administração.

MESA: Presidente: Sr. Alberto José Bianchi Alves; Secretário: Sr. Edilson Ciro Romor Guidini.

CONVOCAÇÃO: Dispensada face ao comparecimento de todos os conselheiros, conforme faculta o artigo 13, § 2º do Estatuto Social da Companhia.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a rerratificação da emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA"), aprovada na Reunião do Conselho realizada em 19.01.2016 e sobre a possibilidade de distribuição parcial dos CRA.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Colocada a ordem do dia em discussão e posterior votação, restou unanimemente aprovadas as seguintes matérias:

- I. a rerratificação da emissão, pela Companhia, dos CRA da 4ª Série, da 2ª Emissão, tal como aprovada na Reunião do Conselho realizada em 19.01.2016, nos seguintes termos:
 - i) Lastro: Os CRA possuirão como lastro os direitos creditórios do agronegócio decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Madeira ("Contrato de Fornecimento"), a ser celebrado entre a Duratex S.A., sociedade anônima com sede na Avenida Paulista, nº 1.938, 5º andar, no município de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 97.837.181/0001-47 ("Devedora") e a Duratex Florestal Ltda., com sede na Avenida Paulista, 1.938, 9º andar, Bela Vista, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 43.059.559/0001-08 ("Cedente");
 - ii) Distribuição: oferta pública nos termos da Instrução CVM nº 400/2003 e da Instrução CVM nº 414/2004 ("Oferta") a ser coordenada pelo BANCO ITAÚ BBA S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.298.092/0001-30 ("Coordenador Líder"), juntamente com o BANCO BRADESCO BBI S.A., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº. 1.450, 8º andar, Bela Vista,



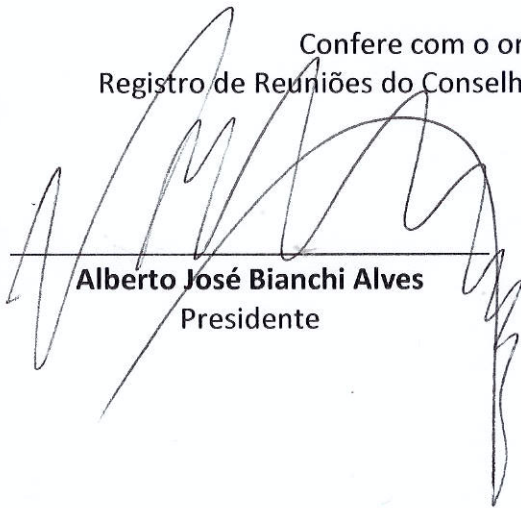
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI"), o BANCO J. SAFRA S.A., instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 2.150, Cerqueira Cesar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.017.677/0001-20 ("Safra"), e o BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A., instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, n.º 105, 36º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.933.830/0001-30 ("BB-BI" em conjunto, "Coordenadores"), sem prejuízo de outros intermediários que possam vir a ser contratados pelo Coordenador Líder;

- iii) Montante: Valor total de até R\$675.000.000,00 (seiscentos e setenta e cinco milhões de Reais) ("Emissão"), com quantidade de CRA e valor unitário a ser definido no Termo de Securitização e em conjunto com os Coordenadores, de acordo com a demanda dos investidores;
 - iv) Oferta de Resgate Antecipado: A Cedente poderá realizar, a seu exclusivo critério, na periodicidade máxima de 1 (uma) vez a cada 3 (três) meses a partir da Data de Integralização, a oferta de recompra dos Direitos Creditórios do Agronegócio, hipótese em que a Emissora deverá, resgatar os CRA, sendo assegurada a seus titulares igualdade de condições para aceitar a oferta. A proposta de recompra apresentada pela Cedente deverá sempre abranger a totalidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio, sendo que a parcela dos Direitos Creditórios do Agronegócio a ser efetivamente recomprada deverá ser determinada na forma da Cláusula 5.7.3 do Contrato de Cessão;
 - v) Forma e Procedimento de Colocação dos CRA: A distribuição primária dos CRA será pública sob o regime de garantia firme limitada ao montante de R\$325.000.000,00 (trezentos e vinte e cinco milhões de reais) e sob o regime de melhores esforços de colocação para o restante dos CRA. A garantia firme de colocação dos CRA será prestada pelos Coordenadores, sem qualquer solidariedade entre eles, na seguinte proporção: **(i)** R\$125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais) para o Bradesco BBI, **(ii)** R\$125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais) para o Safra; e **(iii)** R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) para o BB-BI;
 - vi) Prazo: aproximadamente 72 meses contados da data de emissão, conforme venha a ser definido no Termo de Securitização; e
 - vii) Remuneração: a ser definida em conjunto com o Coordenador Líder e a Devedora, devendo tal remuneração ser estabelecida no Termo de Securitização.
- II. Aprovar que a Oferta poderá ser concluída mesmo em caso de distribuição parcial, desde que se verifique a colocação de, no mínimo, 325.000 (trezentos e vinte e cinco mil) CRA no valor equivalente a R\$325.000.000,00 (trezentos e vinte e cinco milhões de reais) ("Montante Mínimo"), sendo que os CRA que não forem colocados no

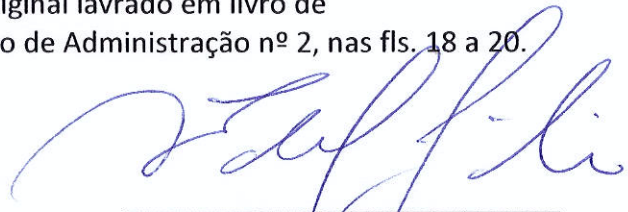
âmbito da Oferta serão cancelados pela Companhia. Além disso, uma vez atingido o Montante Mínimo, a Companhia poderá decidir por reduzir o valor total da Oferta até um montante equivalente ao Montante Mínimo e cancelar os demais CRA, de comum acordo com a Devedora e os Coordenadores.

APROVAÇÃO DA ATA E ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Reunião, lavrando-se esta Ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 18 de fevereiro de 2016. Assinaturas: Mesa: Alberto José Bianchi Alves – Presidente, Edilson Ciro Romor Guidini - Secretário. Conselheiros: Alberto José Bianchi Alves, Edilson Ciro Romor Guidini e Roberto Politi.

Confere com o original lavrado em livro de
Registro de Reuniões do Conselho de Administração nº 2, nas fls. 18 a 20.



Alberto José Bianchi Alves
Presidente



Edilson Ciro Romor Guidini
Secretário

